CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS
Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055
wwww.montesantodeminas.mg.leg.br camaramsm2019@gmail.com

REQUERIMENTO Nº. 318/2024.

Monte Santo de Minas, 20 de setembro de 2024.

Para Exmo.
Vereador Johnny Alexandre Marques
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Carlos Eduardo Donnabella, para que informe a esta Casa de Leis, qual a razão da negação do Poder Executivo em realizar manutenções nas estradas rurais consideradas como "galhos", uma vez que dão acesso as propriedades rurais.

JUSTIFICATIVA

Fui procurado por vários sitiantes questionando sobre qual embasamento legal é utilizado pela Prefeitura Municipal em relação a negação em realizar as devidas manutenções nas estradas rurais consideradas como "galhos", pois muitas das vezes os serviços são concluídos próximos as vias de acesso as propriedades e um espaço muito pequeno deixa de ser contemplado, sob a alegação de que se trata de propriedade particular.

Ao estudar sobre o assunto, encontrei a Lei Municipal nº 1.748/2011 que trata sobre o programa de conservação de estradas rurais, cujo objetivo é propiciar condições adequadas de tráfego e acesso às propriedades rurais e o satisfeito escoamento da produção agrícola.

Ante o exposto, espero que a atual Administração que tanto tem trabalhado em prol das comunidades rurais, reveja seu posicionamento e autorize a execução da referida benfeitoria, quando necessário.

Nestes termos, pede deferimento.

Thieskin
Vereador